



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Poço Verde  
**Gabinete do Prefeito Municipal**

**LEI Nº 827/2022  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE MAIS 20% (VINTE POR CENTO) DA DESPESA FIXADA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, RESPEITANDO O DISPOSTO CONTIDO NO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

**O Prefeito Municipal de Poço Verde/SE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre créditos suplementares até o limite de mais 20% (Vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulações de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** As despesas desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual 2021-2025) - Lei 814/2021 de 21 de dezembro de 2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária). Lei 805/2021 de 13 de julho 2021 para o Exercício 2021.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Verde/SE, 07 de dezembro de 2022.

  
**EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA EM  
07 DE DEZEMBRO DE 2022**



 (079) 3549-1946  contato@pocoverde.se.gov.br  
 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000  
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE